

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO VESTIBULAR 2025.1.17

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a matrícula presencial dos classificados no edital nº 64/2024/DSI/PROEN-IFAL, de 23/12/2024, para ingresso de alunos na educação superior do campus Arapiraca.

1. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, nos dias 18/03/2025 à 20/03/2025 conforme descrição abaixo:

CAMPUS ARAPIRACA	
ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA. CEP 57.317-291 COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA	
CURSO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	Terça-feira 18 de março de 2025, das 10h às 17 horas
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Quarta-feira 19 de março de 2025, das 10h às 17 horas
TECNOLÓGICO EM SISTEMAS BIOMÉDICOS E CANDIDATOS RETARDATÁRIOS	Quinta-feira 20 de março de 2025, das 10h às 17 horas

1.2 Estão convocados para a realização da matrícula presencial os candidatos listados no ANEXO I deste edital

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

2.1 Os candidatos de AC (**ampla concorrência**) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, emitida nos últimos 30 dias. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

2.2 Os candidatos de L5 (escola pública independente de renda) e L6 (pretos, pardos e Indígenas independente de renda) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

2.3 Os candidatos de L1 (escola pública com renda per capita até 1 salário-mínimo), L2 (pretos, pardos e Indígenas com renda per capita de até 1 salário-mínimo) e L8 (quilombolas com renda per capita de até 1 salário-mínimo) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

- h. Declaração de composição familiar (ANEXO II), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato, acrescida dos documentos de identificação de cada membro familiar;
Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.
- i. Comprovante de renda bruta familiar ou de ausência de renda, conforme o caso, de todos os membros maiores de idade que residem com o candidato, conforme item 3.

2.4 Os candidatos de **L10 (pessoa com deficiência com renda per capita de até 1 salário-mínimo)** deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

- h. Declaração de composição familiar (ANEXO II), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato, acrescida dos documentos de identificação de cada membro familiar.
Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.
- i. Comprovante de renda bruta familiar ou de ausência de renda, conforme o caso, de todos os membros maiores de idade que residem com o candidato, conforme item 3.
- j. Laudo médico ou documento equivalente, emitido há no máximo 12 meses, indicando a espécie e o grau da deficiência, com referência ao CID, conforme o Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, a Lei nº 13.409/2016 e o Art. 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC/2017.

2.5 Os candidatos de **L14 (pessoa com deficiência independente de renda)** deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;

- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.
- h. Laudo médico ou documento equivalente, emitido há no máximo 12 meses, indicando a espécie e o grau da deficiência, com referência ao CID, conforme o Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, a Lei nº 13.409/2016 e o Art. 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC/2017.

3. DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

3.1 Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

A. ASSALARIADO:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); OU
- b. Contracheque mais recente; OU
- c. Declaração do empregador constando o valor do salário.

B. APOSENTADO/PENSIONISTA:

- a. Comprovante de benefício do órgão previdenciário; OU
- b. Extrato bancário onde conste o nome do beneficiário e o valor do benefício.

C. TRABALHADOR AUTÔNOMO:

- a. Declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (ANEXO III).

D. DESEMPREGADO:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); OU
- b. Declaração de desemprego (ANEXO IV), somente quando o integrante familiar não possuir CTPS.

4. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA PRESENCIAL E DO RECURSO

4.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

4.2 A equipe do Serviço Social do Campus analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à renda per capita de até 1 salário-mínimo.

4.3 O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 6.

4.4 Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, os candidatos poderão ingressar recurso contra o resultado preliminar, no período informado no item 6.

4.5 Para o recurso, os candidatos deverão usar o requerimento para recurso, ANEXO V.

4.6 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho ou com assinatura digital SouGov, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato julgar necessários.

4.7 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de e-mail (cra.arapiraca@ifal.edu.br) e deverá ser enviado em um único arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO CANDIDATO – CURSO/TURNO".

4.8 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

4.9 O resultado final da análise da matrícula será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 6.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Para fins de matrícula, o candidato poderá ser representado por parente até o 2º grau (pais, avós e irmãos) mediante comprovação documental ou por outra pessoa maior de idade através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação de documento oficial de identificação do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

5.2 Caso o candidato convocado à matrícula obrigatória não compareça será eliminado definitivamente da seleção.

5.3 Caso o candidato convocado compareça, mas não apresente algum documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção, salvo na hipótese de regularização da pendência por meio da apresentação do documento faltante no recurso ao resultado preliminar.

5.4 O candidato convocado à matrícula obrigatória que não comprovar a condição de cotista no momento da matrícula presencial, poderá solicitar seu reenquadramento para a ampla concorrência, através do ANEXO VI deste edital, passando seu nome a constar em listagem retificada.

5.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

5.6 Todas as informações do processo seletivo estão disponíveis no site oficial da seleção ou através de contato direto com a Coordenação de Registro acadêmico do Campus Arapiraca através do telefone: 2126-6208; do e-mail: cra.arapiraca@ifal.edu.br e do Whatsapp 82 99661-0132.

5.7 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca e, em segunda instância, pelo Departamento de Seleção de Ingresso - DSI.

6. DO CRONOGRAMA

MATRÍCULA PRESENCIAL	18/03/2025 à 20/03/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	21/03/2025
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	24/03/2025
RESULTADO FINAL	25/03/2025
INÍCIO PREVISTO DAS AULAS	25/03/2025

Arapiraca, 14 de março de 2025

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - VESPERTINO			
Inscrição	Candidato	Nota	Tipo de vaga
91891	Eduardo Roque De Albuquerque	747,54	AC
92009	Patricia Firmino Da Silva	707,78	AC
92982	Ricardo Anjos Dos Santos	685,67	AC
92171	Gabriella Vitória Magalhães Santos	677,31	AC
92175	Rayanne Ellen Rodrigues Da Silva	676,10	AC
92666	Antonia Jullynne Revoredo Da Silva Pereira	672,80	AC
92921	César De Almeida Dantas	658,70	AC
93140	Clara Emanoelly Dos Santos Temoteo	628,96	AC
91923	Sandrielle Rocha Silva	616,79	AC
92104	Kauã Lucas Araujo Da Silva	610,68	AC
91642	Emmyle Cristine Silva Lobo	609,73	AC
91765	Bruna Ferreira Rocha Da Silva	604,18	AC
91689	Ana Cecilia Silva	596,24	L6
92312	Marcos Antônio De Abreu Firmino	585,68	L1
92124	Isabela Da Silva Lopes Batista	555,70	L1
92649	Gabriel Do Nascimento Santos	553,18	L5
93096	Amanda Carla Silva Maia	551,42	L1
92083	Leticia Ferreira Silva	549,46	L1
92182	Mariana Lucas Araujo	543,00	L2
92727	Wevilla Rayne Santos Silva Custodio	536,90	L1
93040	Leticia Laís Da Silva	533,42	L1
93102	Vanessa Da Silva Gaia	528,72	L1
91414	Lohayne Vitoria Pinheiro Da Silva	528,36	L1
93144	Jose Cosme Felix Da Silva	526,10	L6
91903	Erinelma Da Silva Oliveira	523,28	L1
92992	Andrey Dos Santos Monteiro	523,18	L1
93067	Jeferson Melquiades Da Silva	502,76	L6
91830	Maria Clara Da Silva Soares	477,20	L6

92797	Naiany De Souza Vasconcelos	551,54	L5
91838	Ivonete Vitoria Queiroz Santos	544,26	L5
92084	Alexandre Dos Santos Freire	536,04	L5
92201	Alayanne Vitória Lopes Gomes	533,66	L5
91958	Thaina Pacheco Da Silva	514,22	L5
92512	Jailma Caetano Da Silva	513,58	L1
92818	Clara Taisy Bispo Soares	506,70	L1
91904	Daniel Barbosa Dos Santos	495,18	L1
92326	Cleonice Celestino Da Silva	477,50	L1
92257	Mirela Mendonca Carlota	473,62	L1
91943	Marcos Emanuel Da Silva Lima	465,14	L1
92070	Renata De Almeida Santos	398,58	L1

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO

Inscrição	Candidato	Nota	Tipo de vaga
92485	Ernany Santos De Oliveira	798,27	AC
92658	Eduardo Farias Rodrigues	793,69	AC
91751	Alexandre Maximus Nunes Melo	786,02	AC
92882	Ronald Dos Anjos Lima	784,15	AC
91792	Raoní Gabriel Ferreira Barbosa	780,30	AC
91855	Alberth Barbosa Farias	763,95	AC
92690	Júlia Santos Almeida	756,07	AC
91660	José Eduardo Teixeira Estevam Silva	753,98	AC
91968	Emanuely Tauany Da Silva Ferreira	751,61	AC
91723	Felipe Jose Canuto Da Silva	751,52	AC
91616	Rita De Cassia Bento Lopes	747,78	AC
91771	Julia Clarissa Tenorio Rocha De Oliveira	747,76	AC
92232	Klugman José Gonçalves César	712,12	L5
91861	Gustavo Da Silva Rocha Oliveira	692,32	L1
92284	Luis Gustavo De Souza	684,06	L1
91905	Arthur Enrique Silva Santos	655,94	L2
91647	José Ilan Pinheiro Pereira	655,08	L6
91913	José Henrique Santos Sombra	639,72	L2
91661	Janaína Bezerra Da Silva	633,80	L2
91777	Nedja Silmara Dias Costa	623,32	L6
92692	Cauan Sávio Sotero Dos Santos	620,96	L6
91739	Cassio Miqueias Silva Acioli	620,28	L6
91907	Jenifer Laís Silva Nunes	619,76	L6
91785	Lourrany Gomes Da Silva	617,52	L2
91683	Jean Vitor Vilela Dos Santos	601,02	L2

92188	Cleveson Rubens Da Silva	595,54	L2
91384	Tiago Vinícius Guimarães Santos	591,12	L2
91694	Rafael Salomao De Alencar Correia	589,88	L2
92198	Luiz Roberto Dos Santos	502,88	L10
92199	Samuel Cavalcante Da Silva	580,88	L6
92032	Franciele Matias Pereira	580,62	L6
92337	Gabriel Anderson Alves Da Silva	578,26	L6
92240	Paulo Henrique Da Silva Santos	570,86	L6
92023	Thiago Bruno Da Silva Santiago	564,12	L2
92287	Rafael Dos Santos Barros	552,62	L2
91889	Joao Vitor Souza Gomes	542,82	L6
92137	Ícaro Gabriel Da Silva	542,74	L2
91801	Alex Guilherme Dos Santos	533,48	L2
91788	Ana Raquel Dos Santos	532,42	L2
92577	Richard Gabryell Caetano Barbosa	525,18	L2

TECNOLÓGICO EM SISTEMAS BIOMÉDICOS - NOTURNO

Inscrição	Candidato	Nota	Tipo de vaga
91709	Gabriel Gomes Dos Santos	761,38	AC
91822	Artur Sidney Maceno Moreira	732,76	AC
92157	Joana Fabiana Rodrigues Almeida	732,34	AC
93154	Valtemio Dos Santos Silva	720,52	AC
92965	Elias Custodio Porto Junior	718,08	AC
92057	Carlos Douglas Climaco Dos Santos	698,98	AC
91685	Jhwlyano De Oliveira Silva Pereira	693,66	AC
91840	Camila Vitória Araújo Silva	674,02	AC*
91680	Marcos Vinicius Rodrigues Costa	671,90	AC
92234	Julia Miranda Barbosa	669,00	AC
93107	Junior José Da Silva	660,88	AC
91731	Maria Eloyse Alves Barbosa	656,96	AC
93085	Ana Carolline Dos Santos	649,66	L1
92330	Yolli Fátima Da Silva	603,48	L1
92587	Sabryna Do Nascimento Abreu	591,48	L5
91908	Ariely Estefany Dos Santos	583,72	L1
92191	Lucas Lucio Teixeira De Oliveira	581,94	L1
92799	Leticia Feitosa Borges	556,28	L1
92386	Lucas Balbino Dos Santos	538,78	L6
92857	Jose Mateus Silva Barbosa	531,28	L6
91813	Marlon Francelino Lima	495,18	L2
92872	Clenison Carlos Cordeiro	490,22	L6

92907	Diego Luiz Duarte Dos Santos	461,78	L2
92991	Viviane Das Neves	438,22	L2
91796	Maria Vitória Dos Santos Lima	412,48	L2
92300	Jose Jackson Da Silva Santos	563,60	L5
92100	Cledson Ferreira Lima	562,74	L5
92911	Widis Pinheiro Da Silva	559,96	L5
91740	Maria Rita Teixeira Vanderlei De Souza	539,96	L5
92795	Keliny Flavia Dos Santos Silva	521,74	L5
92235	Ana Maria Da Costa Montenegro César	512,96	L5
91868	Maria Isabel Da Silva Farias	510,04	L1
92366	Deyvid Denys Alves De Lima	500,70	L5
92646	Wesley Ferreira Da Silva	495,44	L1
92293	José Vinícius Da Silva	492,50	L1
92958	Jonas Avelino Freire	483,62	L1
92732	Maria Alice Pereira Da Silva	480,00	L6
93009	Ranufu Nunes De Oliveira	463,32	L5
92190	Ana Cláudia Soares Oliveira Silva	423,58	L1
91871	Adriana Alves Dos Santos	421,08	L1

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO II
COMPOSIÇÃO FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do candidato:	
CPF:	
Curso: () Letras/Português () Logística () Sistemas de Informação () Sistemas Biomédicos	

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	OCUPAÇÃO ATUAL	RENDA BRUTA MENSAL
		PRÓPRIO CANDIDATO		
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do responsável (Apenas em caso de candidato menor de idade)

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

DADOS DE RENDA	
PRÓPRIO CANDIDATO ()	
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____	
Nome:	
CPF:	
Profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de:	Desde : _____ / _____ / _____
RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:	
MÊS / ANO	RENDA
_____	- _____
_____	- _____
_____	- _____

DECLARO trabalho como Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca, _____ de _____ de 20__

Assinatura do declarante

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

DADOS DE RENDA

PRÓPRIO CANDIDATO ()

MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____

Nome:

CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde ____/____/_____, tendo meu sustento provido através

ou

DECLARO que nunca exerci atividade remunerada, tendo meu sustento provido através

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca, ____ de _____ de 20__

Assinatura do declarante

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO V

RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Curso: () Letras/Português () Logística () Sistemas de Informação () Sistemas Biomédicos

Venho requerer ao setor responsável o deferimento da minha matrícula, com base na justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA

Arapiraca, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável (Apenas em caso de candidato menor de idade)

